



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 402/2009

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementar por anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de R\$-**11.000,00 (onze mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

01.00	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CAMARA MUNICIPAL		
0130100012001	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.90.39.00	<i>Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica</i>	9	11.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

01.00	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CAMARA MUNICIPAL		
0130100012001	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
4.4.90.52.00	<i>Equipamentos e Material Permanente</i>	10	11.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 15 de julho de 2009.


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal